

DECRETO Nº 2949/79  
de 22 de maio de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2191, de 15 de maio de 1979, destinado a subvencionar a Associação das Damas de Caridade:

30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.10	Encargos de Assistência Social
30.10-15810313.47	Associação das Damas de Caridade
30.10-3.2.3.1	Subvenções Sociais.....80.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
5.30	Divisão de Planejamento Urbanístico
5.30-10573163.11	Programa Habitacional
5.30-4.1.1.0	Obras e Instalações.....80.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 1979.



Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.



Ahed Saïd Amim

Diretor do Deptº de Administração